

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
Processo de Licitação nº 198/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à aquisição de um monumento para identificação do Município de Caseiros –RS, junto à BR 285, com a seguinte frase “EU AMO CASEIROS”.

A contratação será com a empresa **CERON COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.588.302/0001-86, com sede na Avenida Brasil, nº. 776, bairro Petropolis, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.050-144, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para disponibilizar um monumento com 10 (dez) letras e um coração em chapa de metal, medindo 1m de altura, modelo bloco de 20 cm, com pintura automotiva frente e verso, com placa de fixação.

Conforme modelo anexo.



A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2017 – manutenção, melhoramento e ampliação de vias e logradouros Urbanos;
449051000000 – Material de consumo.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal.

O prazo para entrega do monumento será de até 30 (trinta) dias úteis após solicitação do setor de compras do Município. O contrato tem vigência até a data de 31/12/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a entrega do objeto no Município, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 028/2021.

Caseiros - RS, 17 de junho de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 028/2021 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 11.500,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de um monumento para identificação do Município de Caseiros –RS, junto à BR 285, com a seguinte frase “EU AMO CASEIROS”. |

Caseiros/RS, 17 de junho de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 17 de junho de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 028/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **CERON COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.588.302/0001-86, com sede na Avenida Brasil, n°. 776, bairro Petropolis, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.050-144. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de um monumento para identificação do Município de Caseiros –RS, junto à BR 285, com a seguinte frase “EU AMO CASEIROS”. O valor a ser pago será de R\$ 11.500,00. Caseiros/RS, 16/06/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.